Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.866/88** - Igarassu, em 15 de dezembro de 1988.

Transcrito 06-01-89

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, no triênio 1989 à 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de CZ$ 38.289.023.000,00 (trinta e oito bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões e vinte e três mil cruzados), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1989 à 1991, conforme o quadro anexo.

Artigo 2º - No cumprimento no disposto no Artigo 1º, serão observadas em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a interar as disponibilidades para o exercício seguinte destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento serão formadas pelos superavits dos respectivos orçamentos, pela obtenção de empréstimos e financiamento, bem como, pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 15 de dezembro de 1988.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTE

Em CZ$ MIL

Especificação	1989	1990	1991	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS				
- Alienação de Bens	1.040	2.000	5.000	8.040
- Operação de Crédito	206.639	-	-	206.639
RECURSOS TRANSFERIDOS				
- Cota-Parte do FPM	2.540.300	12.000.000	22.000.000	36.540.300
- Cota-Parte do IULCLG	3.000	6.000	15.000	24.000
- Outras Transferências	102.000	158.000	250.000	510.000
OUTROS RECURSOS				
- Superavit do Orçamento Corrente	-	399.044	501.000	900.044
- Contribuições do Estado	-	40.000	60.000	100.000
T o t a l	2.852.979	12.605.044	22.831.000	38.289.023

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração